



MPV 1162
00107

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON

SF/23024.06207-40

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(a MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023)

Dê-se ao inciso III do art. 2º da MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, nova redação:

“Art. 2º.....

.....

III - estimular a modernização do setor habitacional e a inovação tecnológica com vistas à redução dos custos, à sustentabilidade ambiental e climática, **obtenção de conforto e qualidade de vida** e à melhoria da qualidade da produção habitacional, com a finalidade de ampliar o atendimento habitacional; e:” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 2º da MPV 1.162 trata dos objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida e a presente emenda pretende ampliar o escopo do inciso III, acrescentando como objetivo também a obtenção do conforto e da qualidade de vida das famílias que se habilitam ao programa.

Fala-se muito em sustentabilidade ambiental, custos e sobre os aspectos tecnológicos das habitações mas não podemos esquecer que todos esses importantes objetivos tem que ter uma motivação maior que é deixar as pessoas confortáveis em suas casas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON

Não há dúvida que a elevação dos níveis de conforto dos ambientes construídos impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, melhorando a produtividade no trabalho e na escola, reduzindo o stress cotidiano e aumentando a felicidade, objetivo maior a ser alcançado por todo ser humano.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/23024.06207-40